

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS

ANO VIII

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 15 DE JULHO DE 2014

Nº 126

EXECUTIVO

PORTARIA Nº 396, DE 11 DE JULHO DE 2014.

Concede gratificação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar nº 050/2009, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE

Art. 1º Conceder gratificação a Servidora ROBERTA DAYANE DE ARAÚJO GADELHA, matrícula nº 11.400, Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, no valor de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 11 DE JULHO DE 2014.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 397, DE 11 DE JULHO DE 2014.

Nomeia Assessor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar nº 050/2009, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor LUIZ GONZAGARODRIGUES, para o exercício do cargo de Assessor, da Secretaria Municipal de Defesa Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 11 DE JULHO DE 2014.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 398, DE 14 DE JULHO DE 2014.

Exonera a pedido Secretário Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Saneamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar nº 050/2009, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido o Servidor PAULO EMIDIO DE MEDEIROS, do cargo de Secretário Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Saneamento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 14 DE JULHO DE 2014.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 399, DE 14 DE JULHO DE 2014.

Concessão de Diárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições contidas no Decreto nº 287/2009 de 20 de abril de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar a concessão de 05 (cinco) diárias no valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), totalizando o valor de R\$ 900,00 (novecentos reais), ao Servidor JOÃO MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA SOARES, Assist. Tec. Operacional II da Secretaria de Finanças, para cobertura das despesas de viagem à São Paulo (SP), no período de 21 a 25 de julho do ano em curso para participar de um treinamento Oficina em Sincov – Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 14 DE JULHO DE 2014.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 425/2014-A.P., de 07 de Julho de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Estatuto do Servidor (a) do Município, em consonância com o que consta do Processo nº 755/14-SEMA:

RESOLVE: exonerar a pedido, o servidor FILIPE SÁVIO SOUSA ALVES, Matrícula 11383, Enfermeiro, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, nos termos da legislação vigente que rege a matéria, retroagindo os seus efeitos à partir de 02 de Julho de 2014.

Jaime Calado Pereira dos Santos
PREFEITO MUNICIPAL

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 426/2014-A.P., de 07 de Julho de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Estatuto do Servidor (a) do Município, em consonância com o que consta do Processo nº 754/14-SEMA:

RESOLVE: exonerar a pedido, o servidor WENDELL WALLACI SANTOS DA SILVA, Matrícula 11259, Professor de Matemática, do Quadro de Pessoal do Magistério desta Prefeitura, nos termos da legislação vigente que rege a matéria, retroagindo os seus efeitos à partir de 02 de Julho de 2014.

Jaime Calado Pereira dos Santos
PREFEITO MUNICIPAL

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 434/2014-A.P., de 09 de Julho de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Estatuto do Servidor (a) do Município, em consonância com o que consta do Processo nº 798/14-SEMA:

RESOLVE: exonerar a pedido, o servidor ANTONIO MEDINO DA SILVA, Matrícula 11356, Orientador Social, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, nos termos da legislação vigente que rege a matéria, retroagindo os seus efeitos à partir de 08 de Julho de 2014.

Jaime Calado Pereira dos Santos
PREFEITO MUNICIPAL

Mayara Natanna Argemiro da Silva
SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria nº 380/2014-GP.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,
 Considerando o disposto no inciso II, artigo 31 da Constituição Federal do Brasil;

Considerando a realização do concurso público municipal nº 001/2011, para preenchimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal;

Considerando a ordem decrescente da listagem dos candidatos aprovados;

Considerando o disposto no inciso VII, do Art. 45, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Nomear em caráter efetivo, MARIA CLÁUDIA FERNANDES DE BRITO, aprovada no Concurso Público realizado em 28 de Agosto de 2011, para o cargo de AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, sob o nº de inscrição 1101103227, para o nível inicial integrante do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, conforme as disposições funcionais vigentes, para cumprir carga horária de 40 horas semanais.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, em 08 de Julho de 2014.

Jaime Calado Pereira dos Santos
 PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE POSSE

Aos 08 dias do mês de Julho do ano de 2014, tomou posse MARIA CLÁUDIA FERNANDES DE BRITO, aprovada no Concurso Público Municipal, realizado aos 28 dias do mês de Agosto do ano de 2011, para preenchimento de vagas no quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, sob o número de inscrição 1101103227, para o cargo de AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, foi nomeada em caráter efetivo, através da portaria nº 380/2014 de 08 de Julho de 2014, tomou posse, assumindo o compromisso de cumprir fielmente os deveres e atribuições do cargo, as normas legais e regulamentares, observando os dispositivos da Constituição Federal do Brasil, da lei Orgânica Municipal e o Estatuto do Servidor Municipal, para garantia do contínuo exercício de suas funções e a bem do serviço público municipal de São Gonçalo do Amarante, junto não só a sua unidade de lotação mas, as diversas unidades da Administração Municipal.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN.
 Secretaria Municipal de Administração, em 08 de Julho de 2014.

Jaime Calado Pereira dos Santos
 PREFEITO MUNICIPAL

Mayara Natanna Argemiro da Silva
 SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

Maria Cláudia Fernandes de Brito
 SERVIDOR (A)

Portaria nº 381/2014-GP.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,
 Considerando o disposto no inciso II, artigo 31 da Constituição Federal do Brasil;

Considerando a realização do concurso público municipal nº 001/2011, para preenchimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal;

Considerando a ordem decrescente da listagem dos candidatos aprovados;

Considerando o disposto no inciso VII, do Art. 45, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Nomear em caráter efetivo, TEREZA RAQUEL RIBEIRO DANTAS, aprovada no Concurso Público realizado em 28 de Agosto de 2011, para o cargo de EDUCADORA INFANTIL, sob o nº de inscrição 1101109804, para o nível inicial integrante do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, conforme as disposições funcionais vigentes, para cumprir carga horária de 30 horas semanais.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, em 08 de Julho de 2014.

Jaime Calado Pereira dos Santos
 PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE POSSE

Aos 08 dias do mês de Julho do ano de 2014, tomou posse TEREZA RAQUEL RIBEIRO DANTAS, aprovada no Concurso Público Municipal, realizado aos 28 dias do mês de Agosto do ano de 2011, para preenchimento de vagas no quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, sob o número de inscrição 1101109804, para o cargo de EDUCADORA INFANTIL, foi nomeada em caráter efetivo, através da portaria nº 381/2014 de 08 de Julho de 2014, tomou posse, assumindo o compromisso de cumprir fielmente os deveres e atribuições do cargo, as normas legais e regulamentares, observando os dispositivos da Constituição Federal do Brasil, da lei Orgânica Municipal e o Estatuto do Servidor Municipal, para garantia do contínuo exercício de suas funções e a bem do serviço público municipal de São Gonçalo do Amarante, junto não só a sua unidade de lotação mas, as diversas unidades da Administração Municipal.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN.
 Secretaria Municipal de Administração, em 08 de Julho de 2014.

Jaime Calado Pereira dos Santos
 PREFEITO MUNICIPAL

Mayara Natanna Argemiro da Silva
 SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

Tereza Raquel Ribeiro Dantas
 SERVIDOR (A)

Portaria nº 382/2014-GP.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,
 Considerando o disposto no inciso II, artigo 31 da Constituição Federal do Brasil;

Considerando a realização do concurso público municipal nº 001/2011, para preenchimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal;

Considerando a ordem decrescente da listagem dos candidatos aprovados;

Considerando o disposto no inciso VII, do Art. 45, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Nomear em caráter efetivo, ANA CÉLIA DE FREITAS, aprovada no Concurso Público realizado em 28 de Agosto de 2011, para o cargo de EDUCADORA INFANTIL, sob o nº de inscrição 1101103520, para o nível inicial integrante do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, conforme as disposições funcionais vigentes, para cumprir carga horária de 30 horas semanais.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e cumpra-se.
 Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, em 08 de Julho de 2014.

Jaime Calado Pereira dos Santos
 PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE POSSE

Aos 08 dias do mês de Julho do ano de 2014, tomou posse ANA CÉLIA DE FREITAS, aprovada no Concurso Público Municipal, realizado aos 28 dias do mês de Agosto do ano de 2011, para preenchimento de vagas no quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, sob o número de inscrição 1101103520, para o cargo de EDUCADORA INFANTIL, foi nomeada em caráter efetivo, através da portaria nº 382/2014 de 08 de Julho de 2014, tomou posse, assumindo o compromisso de cumprir fielmente os deveres e atribuições do cargo, as normas legais e regulamentares, observando os dispositivos da Constituição Federal do Brasil, da lei Orgânica Municipal e o Estatuto do Servidor Municipal, para garantia do contínuo exercício de suas funções e a bem do serviço público municipal de São Gonçalo do Amarante, junto não só a sua unidade de lotação mas, as diversas unidades da Administração Municipal.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN.
 Secretaria Municipal de Administração, em 08 de Julho de 2014.

Jaime Calado Pereira dos Santos
 PREFEITO MUNICIPAL

Mayara Natanna Argemiro da Silva
 SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

Ana Célia de Freitas
 SERVIDOR (A)

Portaria nº 383/2014-GP.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,
 Considerando o disposto no inciso II, artigo 31 da Constituição Federal do Brasil;

Considerando a realização do concurso público municipal nº 001/2011, para preenchimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal;

Considerando a ordem decrescente da listagem dos candidatos aprovados;

Considerando o disposto no inciso VII, do Art. 45, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Nomear em caráter efetivo, VANESSA CAROLINE LOPES DE OLIVEIRA GALDINO, aprovada no Concurso Público realizado em 28 de Agosto de 2011, para o cargo de EDUCADORA INFANTIL, sob o nº de inscrição 1101106503, para o nível inicial integrante do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, conforme as disposições funcionais vigentes, para cumprir carga horária de 30 horas semanais.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e cumpre-se.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, em 08 de Julho de 2014.

Jaime Calado Pereira dos Santos
 PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE POSSE

Aos 08 dias do mês de Julho do ano de 2014, tomou posse VANESSA CAROLINE LOPES DE OLIVEIRA GALDINO, aprovada no Concurso Público Municipal, realizado aos 28 dias do mês de Agosto do ano de 2011, para preenchimento de vagas no quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, sob o número de inscrição 1101106503, para o cargo de EDUCADORA INFANTIL, foi nomeada em caráter efetivo, através da portaria nº 383/2014 de 08 de Julho de 2014, tomou posse, assumindo o compromisso de cumprir fielmente os deveres e atribuições do cargo, as normas legais e regulamentares, observando os dispositivos da Constituição Federal do Brasil, da lei Orgânica Municipal e o Estatuto do Servidor Municipal, para garantia do contínuo exercício de suas funções e a bem do serviço público municipal de São Gonçalo do Amarante, junto não só a sua unidade de lotação mas, as diversas unidades da Administração Municipal.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN.
 Secretaria Municipal de Administração, em 08 de Julho de 2014.

Jaime Calado Pereira dos Santos
 PREFEITO MUNICIPAL

Mayara Natanna Argemiro da Silva
 SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

Vanessa Caroline Lopes de Oliveira Galdino
 SERVIDOR (A)

Portaria nº 384/2014-GP.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,
 Considerando o disposto no inciso II, artigo 31 da Constituição Federal do Brasil;

Considerando a realização do concurso público municipal nº 001/2011, para preenchimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal;

Considerando a ordem decrescente da listagem dos candidatos aprovados;

Considerando o disposto no inciso VII, do Art. 45, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Nomear em caráter efetivo, FABIANA CLAUDINO DE MELO SILVA, aprovada no Concurso Público realizado em 28 de Agosto de 2011, para o cargo de PROFESSORADO 1º AO 5º ANO, sob o nº de inscrição 1101109159, para o nível inicial integrante do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, conforme as disposições funcionais vigentes, para cumprir carga horária de 30 horas semanais.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e cumpre-se.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, em 08 de Julho de 2014.

Jaime Calado Pereira dos Santos
 PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE POSSE

Aos 08 dias do mês de Julho do ano de 2014, tomou posse FABIANA CLAUDINO DE MELO SILVA, aprovada no Concurso Público Municipal, realizado aos 28 dias do mês de Agosto do ano de 2011, para preenchimento de vagas no quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, sob o número de inscrição 1101109159, para o cargo de PROFESSORADO 1º AO 5º ANO, foi nomeada em caráter efetivo, através da Portaria nº 384/2014 de 08 de Julho de 2014, tomou posse, assumindo o compromisso de cumprir fielmente os deveres e atribuições do cargo, as normas legais e regulamentares, observando os dispositivos da Constituição Federal do Brasil, da lei Orgânica Municipal e o Estatuto do Servidor Municipal, para garantia do contínuo exercício de suas funções e a bem do serviço público municipal de São Gonçalo do Amarante, junto não só a sua unidade de lotação mas, as diversas unidades da Administração Municipal.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN.
 Secretaria Municipal de Administração, em 08 de Julho de 2014.

Jaime Calado Pereira dos Santos
 PREFEITO MUNICIPAL

Mayara Natanna Argemiro da Silva
 SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

Fabiana Claudino de Melo Silva
 SERVIDOR (A)

Portaria nº 385/2014-GP.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,
 Considerando o disposto no inciso II, artigo 31 da Constituição Federal do Brasil;

Considerando a realização do concurso público municipal nº 001/2011, para preenchimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal;

Considerando a ordem decrescente da listagem dos candidatos aprovados;

Considerando o disposto no inciso VII, do Art. 45, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Nomear em caráter efetivo, JERLIANE ARAÚJO BARBOSA, aprovada no Concurso Público realizado em 28 de Agosto de 2011, para o cargo de PROFESSORA DO 1º AO 5º ANO, sob o nº de inscrição 1101104696, para o nível inicial integrante do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, conforme as disposições funcionais vigentes, para cumprir carga horária de 30 horas semanais.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e cumpre-se.
 Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, em 08 de Julho de 2014.

Jaime Calado Pereira dos Santos
 PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE POSSE

Aos 08 dias do mês de Julho do ano de 2014, tomou posse JERLIANE ARAÚJO BARBOSA, aprovada no Concurso Público Municipal, realizado aos 28 dias do mês de Agosto do ano de 2011, para preenchimento de vagas no quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, sob o número de inscrição 1101104696, para o cargo de PROFESSORA DO 1º AO 5º ANO, foi nomeada em caráter efetivo, através da Portaria nº 385/2014 de 08 de Julho de 2014, tomou posse, assumindo o compromisso de cumprir fielmente os deveres e atribuições do cargo, as normas legais e regulamentares, observando os dispositivos da Constituição Federal do Brasil, da lei Orgânica Municipal e o Estatuto do Servidor Municipal, para garantia do contínuo exercício de suas funções e a bem do serviço público municipal de São Gonçalo do Amarante, junto não só a sua unidade de lotação mas, as diversas unidades da Administração Municipal.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN.
 Secretaria Municipal de Administração, em 08 de Julho de 2014.

Jaime Calado Pereira dos Santos
 PREFEITO MUNICIPAL

Mayara Natanna Argemiro da Silva
 SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

Jerliane Araújo Barbosa
 SERVIDOR (A)

Portaria nº 386/2014-GP.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,
 Considerando o disposto no inciso II, artigo 31 da Constituição Federal do Brasil;

Considerando a realização do concurso público municipal nº 001/2011, para preenchimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal;

Considerando a ordem decrescente da listagem dos candidatos aprovados;

Considerando o disposto no inciso VII, do Art. 45, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Nomear em caráter efetivo, ANGELA JACQUELINE BEZERRA DE MEDEIROS CARVALHO, aprovada no Concurso Público realizado em 28 de Agosto de 2011, para o cargo de PROFESSORA DO 1º AO 5º ANO, sob o nº de inscrição 1101107847, para o nível inicial integrante do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, conforme as disposições funcionais vigentes, para cumprir carga horária de 30 horas semanais.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, em 08 de Julho de 2014.

Jaime Calado Pereira dos Santos
 PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE POSSE

Aos 08 dias do mês de Julho do ano de 2014, tomou posse ANGELA JACQUELINE BEZERRA DE MEDEIROS CARVALHO, aprovada no Concurso Público Municipal, realizado aos 28 dias do mês de Agosto do ano de 2011, para preenchimento de vagas no quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, sob o número de inscrição 1101107847, para o cargo de PROFESSORA DO 1º AO 5º ANO, foi nomeada em caráter efetivo, através da Portaria nº 386/2014 de 08 de Julho de 2014, tomou posse, assumindo o compromisso de cumprir fielmente os deveres e atribuições do cargo, as normas legais e regulamentares, observando os dispositivos da Constituição Federal do Brasil, da Lei Orgânica Municipal e o Estatuto do Servidor Municipal, para garantia do contínuo exercício de suas funções e a bem do serviço público municipal de São Gonçalo do Amarante, junto não só a sua unidade de lotação mas, as diversas unidades da Administração Municipal.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN.
 Secretaria Municipal de Administração, em 08 de Julho de 2014.

Jaime Calado Pereira dos Santos
 PREFEITO MUNICIPAL

Mayara Natanna Argemiro da Silva
 SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

Angela Jacqueline Bezerra de Medeiros Carvalho
 SERVIDOR (A)

Portaria nº 387/2014-GP.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,
 Considerando o disposto no inciso II, artigo 31 da Constituição Federal do Brasil;

Considerando a realização do concurso público municipal nº 001/2011, para preenchimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal;

Considerando a ordem decrescente da listagem dos candidatos aprovados;

Considerando o disposto no inciso VII, do Art. 45, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Nomear em caráter efetivo, GUSTAVO LIMA DO NASCIMENTO, aprovado no Concurso Público realizado em 28 de Agosto de 2011, para o cargo de PROFESSOR DE MATEMÁTICA, sob o nº de inscrição 1101108233, para o nível inicial integrante do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, conforme as disposições funcionais vigentes, para cumprir carga horária de 30 horas semanais.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, em 08 de Julho de 2014.

Jaime Calado Pereira dos Santos
 PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE POSSE

Aos 08 dias do mês de Julho do ano de 2014, tomou posse GUSTAVO LIMA DO NASCIMENTO, aprovado no Concurso Público Municipal, realizado aos 28 dias do mês de Agosto do ano de 2011, para preenchimento de vagas no quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, sob o número de inscrição 1101108233, para o cargo de PROFESSOR DE MATEMÁTICA, foi nomeado em caráter efetivo, através da Portaria nº 387/2014 de 08 de Julho de 2014, tomou posse, assumindo o compromisso de cumprir fielmente os deveres e atribuições do cargo, as normas legais e regulamentares, observando os dispositivos da Constituição Federal do Brasil, da Lei Orgânica Municipal e o Estatuto do Servidor Municipal, para garantia do contínuo exercício de suas funções e a bem do serviço público municipal de São Gonçalo do Amarante, junto não só a sua unidade de lotação mas, as diversas unidades da Administração Municipal.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN.
 Secretaria Municipal de Administração, em 08 de Julho de 2014.

Jaime Calado Pereira dos Santos
 PREFEITO MUNICIPAL

Mayara Natanna Argemiro da Silva
 SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

Gustavo Lima do Nascimento
 SERVIDOR (A)

Portaria nº 388/2014-GP.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,
 Considerando o disposto no inciso II, artigo 31 da Constituição Federal do Brasil;

Considerando a realização do concurso público municipal nº 001/2011, para preenchimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal;

Considerando a ordem decrescente da listagem dos candidatos aprovados;

Considerando o disposto no inciso VII, do Art. 45, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Nomear em caráter efetivo, HELOISA DE MELO CRUZ ALVES, aprovada no Concurso Público realizado em 28 de Agosto de 2011, para o cargo de PROFESSORA DE CIÊNCIAS, sob o nº de inscrição 1101105523, para o nível inicial integrante do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, conforme as disposições funcionais vigentes, para cumprir carga horária de 30 horas semanais.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e cumpra-se.
 Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, em 08 de Julho de 2014.

Jaime Calado Pereira dos Santos
 PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE POSSE

Aos 08 dias do mês de Julho do ano de 2014, tomou posse HELOISA DE MELO CRUZ ALVES, aprovada no Concurso Público Municipal, realizado aos 28 dias do mês de Agosto do ano de 2011, para preenchimento de vagas no quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, sob o número de inscrição 1101105523, para o cargo de PROFESSORA DE CIÊNCIAS, foi nomeada em caráter efetivo, através da Portaria nº 388/2014 de 08 de Julho de 2014, tomou posse, assumindo o compromisso de cumprir fielmente os deveres e atribuições do cargo, as normas legais e regulamentares, observando os dispositivos da Constituição Federal do Brasil, da Lei Orgânica Municipal e o Estatuto do Servidor Municipal, para garantia do contínuo exercício de suas funções e a bem do serviço público municipal de São Gonçalo do Amarante, junto não só a sua unidade de lotação mas, as diversas unidades da Administração Municipal.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN.
 Secretaria Municipal de Administração, em 08 de Julho de 2014.

Jaime Calado Pereira dos Santos
 PREFEITO MUNICIPAL

Mayara Natanna Argemiro da Silva
 SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

Helôisa de Melo Cruz Alves
 SERVIDOR (A)

Portaria nº 389/2014-GP.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no inciso II, artigo 31 da Constituição Federal do Brasil;

Considerando a realização do concurso público municipal nº 001/2011, para preenchimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal;

Considerando a ordem decrescente da listagem dos candidatos aprovados;

Considerando o disposto no inciso VII, do Art. 45, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Nomear em caráter efetivo, VERA LÚCIA URBANO DE AZEVEDO, aprovada no Concurso Público realizado em 28 de Agosto de 2011, para o cargo de PROFESSORA DE PORTUGUÊS, sob o nº de inscrição 1101104175, para o nível inicial integrante do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, conforme as disposições funcionais vigentes, para cumprir carga horária de 30 horas semanais.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, em 08 de Julho de 2014.

Jaime Calado Pereira dos Santos
 PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE POSSE

Aos 08 dias do mês de Julho do ano de 2014, tomou posse VERA LÚCIA URBANO DE AZEVEDO, aprovada no Concurso Público Municipal, realizado aos 28 dias do mês de Agosto do ano de 2011, para preenchimento de vagas no quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, sob o número de inscrição 1101104733, para o cargo de PROFESSORA DE PORTUGUÊS, foi nomeada em caráter efetivo, através da Portaria nº 389/2014 de 08 de Julho de 2014, tomou posse, assumindo o compromisso de cumprir fielmente os deveres e atribuições do cargo, as normas legais e regulamentares, observando os dispositivos da Constituição Federal do Brasil, da lei Orgânica Municipal e o Estatuto do Servidor Municipal, para garantia do contínuo exercício de suas funções e a bem do serviço público municipal de São Gonçalo do Amarante, junto não só a sua unidade de lotação mas, as diversas unidades da Administração Municipal.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN.
 Secretaria Municipal de Administração, em 08 de Julho de 2014.

Jaime Calado Pereira dos Santos
 PREFEITO MUNICIPAL

Mayara Natanna Argemiro da Silva
 SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

Vera Lúcia Urbano de Azevedo
 SERVIDOR (A)

Portaria nº 390/2014-GP.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no inciso II, artigo 31 da Constituição Federal do Brasil;

Considerando a realização do concurso público municipal nº 001/2011, para preenchimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal;

Considerando a ordem decrescente da listagem dos candidatos aprovados;

Considerando o disposto no inciso VII, do Art. 45, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Nomear em caráter efetivo, ANTONIA ZENILDA DO NASCIMENTO SILVA, aprovada no Concurso Público realizado em 28 de Agosto de 2011, para o cargo de PROFESSORA DE LÍNGUA INGLESA, sob o nº de inscrição 1101113729, para o nível inicial integrante do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, conforme as disposições funcionais vigentes, para cumprir carga horária de 30 horas semanais.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, em 08 de Julho de 2014.

Jaime Calado Pereira dos Santos
 PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE POSSE

Aos 08 dias do mês de Julho do ano de 2014, tomou posse ANTONIA ZENILDA DO NASCIMENTO SILVA, aprovada no Concurso Público Municipal, realizado aos 28 dias do mês de Agosto do ano de 2011, para preenchimento de vagas no quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, sob o número de inscrição 1101113729, para o cargo de PROFESSORA DE LÍNGUA INGLESA, foi nomeada em caráter efetivo, através da Portaria nº 390/2014 de 08 de Julho de 2014, tomou posse, assumindo o compromisso de cumprir fielmente os deveres e atribuições do cargo, as normas legais e regulamentares, observando os dispositivos da Constituição Federal do Brasil, da lei Orgânica Municipal e o Estatuto do Servidor Municipal, para garantia do contínuo exercício de suas funções e a bem do serviço público municipal de São Gonçalo do Amarante, junto não só a sua unidade de lotação mas, as diversas unidades da Administração Municipal.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN.
 Secretaria Municipal de Administração, em 08 de Julho de 2014.

Jaime Calado Pereira dos Santos
 PREFEITO MUNICIPAL

Mayara Natanna Argemiro da Silva
 SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

Antonia Zenilda do Nascimento Silva
 SERVIDOR (A)

Portaria nº 392/2014-GP.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no inciso II, artigo 31 da Constituição Federal do Brasil;

Considerando a realização do concurso público municipal nº 001/2011, para preenchimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal;

Considerando a ordem decrescente da listagem dos candidatos aprovados;

Considerando o disposto no inciso VII, do Art. 45, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Nomear em caráter efetivo, LIGIA MEDEIROS DA COSTA, aprovada no Concurso Público realizado em 28 de Agosto de 2011, para o cargo de PROFESSORA DO 1º AO 5º ANO, sob o nº de inscrição 1101108142, para o nível inicial integrante do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, conforme as disposições funcionais vigentes, para cumprir carga horária de 30 horas semanais.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e cumpra-se.
 Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, em 09 de Julho de 2014.

Jaime Calado Pereira dos Santos
 PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE POSSE

Aos 09 dias do mês de Julho do ano de 2014, tomou posse LIGIA MEDEIROS DA COSTA, aprovada no Concurso Público Municipal, realizado aos 28 dias do mês de Agosto do ano de 2011, para preenchimento de vagas no quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, sob o número de inscrição 1101108142, para o cargo de PROFESSORA DO 1º AO 5º ANO, foi nomeada em caráter efetivo, através da Portaria nº 392/2014 de 09 de Julho de 2014, tomou posse, assumindo o compromisso de cumprir fielmente os deveres e atribuições do cargo, as normas legais e regulamentares, observando os dispositivos da Constituição Federal do Brasil, da lei Orgânica Municipal e o Estatuto do Servidor Municipal, para garantia do contínuo exercício de suas funções e a bem do serviço público municipal de São Gonçalo do Amarante, junto não só a sua unidade de lotação mas, as diversas unidades da Administração Municipal.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN.
 Secretaria Municipal de Administração, em 09 de Julho de 2014.

Jaime Calado Pereira dos Santos
 PREFEITO MUNICIPAL

Mayara Natanna Argemiro da Silva
 SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

Ligia Medeiros da Costa
 SERVIDOR (A)

Portaria nº 393/2014-GP.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no inciso II, artigo 31 da Constituição Federal do Brasil;

Considerando a realização do concurso público municipal nº 001/2011, para preenchimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal;

Considerando a ordem decrescente da listagem dos candidatos aprovados;

Considerando o disposto no inciso VII, do Art. 45, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Nomear em caráter efetivo, CARLA PRISCILA SEVERO DE SOUSA, aprovada no Concurso Público realizado em 28 de Agosto de 2011, para o cargo de PSICÓLOGA, sob o nº de inscrição 1101102138, para o nível inicial integrante do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, conforme as disposições funcionais vigentes, para cumprir carga horária de 30 horas semanais.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, em 09 de Julho de 2014.

Jaime Calado Pereira dos Santos
 PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE POSSE

Aos 09 dias do mês de Julho do ano de 2014, tomou posse CARLA PRISCILA SEVERO DE SOUSA, aprovada no Concurso Público Municipal, realizado aos 28 dias do mês de Agosto do ano de 2011, para preenchimento de vagas no quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, sob o número de inscrição 1101102138, para o cargo de PSICÓLOGA, foi nomeada em caráter efetivo, através da Portaria nº 393/2014 de 09 de Julho de 2014, tomou posse, assumindo o compromisso de cumprir fielmente os deveres e atribuições do cargo, as normas legais e regulamentares, observando os dispositivos da Constituição Federal do Brasil, da lei Orgânica Municipal e o Estatuto do Servidor Municipal, para garantia do contínuo exercício de suas funções e a bem do serviço público municipal de São Gonçalo do Amarante, junto não só a sua unidade de lotação mas, as diversas unidades da Administração Municipal.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN.
 Secretaria Municipal de Administração, em 09 de Julho de 2014.

Jaime Calado Pereira dos Santos
 PREFEITO MUNICIPAL

Mayara Natanna Argemiro da Silva
 SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

Carla Priscila Severo de Sousa
 SERVIDOR (A)

Portaria nº 394/2014-GP.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no inciso II, artigo 31 da Constituição Federal do Brasil;

Considerando a realização do concurso público municipal nº 001/2011, para preenchimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal;

Considerando a ordem decrescente da listagem dos candidatos aprovados;

Considerando o disposto no inciso VII, do Art. 45, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Nomear em caráter efetivo, FRANCISCO DOS SANTOS JÚNIOR, aprovado no Concurso Público realizado em 28 de Agosto de 2011, para o cargo de PROFESSOR DE MATEMÁTICA, sob o nº de inscrição 1101110634, para o nível inicial integrante do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, conforme as disposições funcionais vigentes, para cumprir carga horária de 30 horas semanais

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, em 09 de Julho de 2014.

Jaime Calado Pereira dos Santos
 PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE POSSE

Aos 09 dias do mês de Julho do ano de 2014, tomou posse FRANCISCO DOS SANTOS JÚNIOR, aprovado no Concurso Público Municipal, realizado aos 28 dias do mês de Agosto do ano de 2011, para preenchimento de vagas no quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, sob o número de inscrição 1101110634, para o cargo de PROFESSOR DE MATEMÁTICA, foi nomeado em caráter efetivo, através da Portaria nº 394/2014 de 09 de Julho de 2014, tomou posse, assumindo o compromisso de cumprir fielmente os deveres e atribuições do cargo, as normas legais e regulamentares, observando os dispositivos da Constituição Federal do Brasil, da lei Orgânica Municipal e o Estatuto do Servidor Municipal, para garantia do contínuo exercício de suas funções e a bem do serviço público municipal de São Gonçalo do Amarante, junto não só a sua unidade de lotação mas, as diversas unidades da Administração Municipal.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN.
 Secretaria Municipal de Administração, em 09 de Julho de 2014.

Jaime Calado Pereira dos Santos
 PREFEITO MUNICIPAL

Mayara Natanna Argemiro da Silva
 SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

Francisco dos Santos Júnior
 SERVIDOR (A)

Portaria nº 395/2014-GP.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no inciso II, artigo 31 da Constituição Federal do Brasil;

Considerando a realização do concurso público municipal nº 001/2011, para preenchimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal;

Considerando a ordem decrescente da listagem dos candidatos aprovados;

Considerando o disposto no inciso VII, do Art. 45, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Nomear em caráter efetivo, DIONE MARIA ADRIANO, aprovada no Concurso Público realizado em 28 de Agosto de 2011, para o cargo de PROFESSORA DE PORTUGUÊS, sob o nº de inscrição 1101105802, para o nível inicial integrante do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, conforme as disposições funcionais vigentes, para cumprir carga horária de 30 horas semanais.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e cumpra-se.
 Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, em 09 de Julho de 2014.

Jaime Calado Pereira dos Santos
 PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE POSSE

Aos 09 dias do mês de Julho do ano de 2014, tomou posse DIONE MARIA ADRIANO, aprovada no Concurso Público Municipal, realizado aos 28 dias do mês de Agosto do ano de 2011, para preenchimento de vagas no quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, sob o número de inscrição 1101105802, para o cargo de PROFESSORA DE PORTUGUÊS, foi nomeada em caráter efetivo, através da Portaria nº 395/2014 de 09 de Julho de 2014, tomou posse, assumindo o compromisso de cumprir fielmente os deveres e atribuições do cargo, as normas legais e regulamentares, observando os dispositivos da Constituição Federal do Brasil, da lei Orgânica Municipal e o Estatuto do Servidor Municipal, para garantia do contínuo exercício de suas funções e a bem do serviço público municipal de São Gonçalo do Amarante, junto não só a sua unidade de lotação mas, as diversas unidades da Administração Municipal.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN.
 Secretaria Municipal de Administração, em 09 de Julho de 2014.

Jaime Calado Pereira dos Santos
 PREFEITO MUNICIPAL

Mayara Natanna Argemiro da Silva
 SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

Dione Maria Adriano
 SERVIDOR (A)

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 041/2014**

Após efetuar a análise, fica HOMOLOGADO nesta data, para os devidos fins e direitos, o processo licitatório PREGÃO PRESENCIAL N.º 041/2014, acatando sem ressalvas a conclusão final do Pregoeiro, após negociação de preços, e adjudicando a(s) proposta(s) vencedora(s) da Licitação acima mencionada ao(s) licitante(s): ATI – Attalus Tecnologia da Informação Ltda – Valor: R\$ 86.000,00 (oitenta e seis mil Reais).

São Gonçalo do Amarante 14 de julho de 2014.
Polion Torre - Procurador Geral

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 152/2014

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ N.º 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: Cem Comercio, Construções e Serviços LTDA. - ME, CNPJ N.º 10.682.349/0001-04. DO OBJETO: AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO. DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de R\$ 2.600.213,30 (dois milhões e seiscentos mil duzentos e treze reais e trinta centavos). Na seguinte dotação orçamentária: Unidade orçamentária: 02.001 Gabinetes do Prefeito - Programa de trabalho: 2.003 – Manutenção do Gabinete – Natureza da Despesa 33.90.30 - Material de Consumo – Unidade orçamentária: 02.003 – Secretaria Municipal de Finanças – Programa de trabalho: 2.009 – Manutenção da Secretaria de Finanças – Natureza da Despesa – 33.90.30 - Material de Consumo – Unidade orçamentária: 02.004 – Secretaria M. de Administração e R. Humanos – Programa de trabalho: 2011 – Manutenção da Secretaria – 33.90.30 - Material de Consumo – Unidade orçamentária: – 02.005 – Fundo de Manutenção de desenvolvimento Educação Básica – Programa de trabalho: 2.013 – Manutenção das demais ativ. Fundeb 40% - 2.072 – Manutenção das Ativ. Fundeb 40% Infantil - Programa de Trabalho: 2.950 Construção Amplia. Reforma de P. Públicos - Natureza da Despesa 33.90.30 - Material de Consumo – Unidade orçamentária: – 02.006 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Programa de trabalho: 2.014 – Manutenção das atividades da Secretaria - 2.015 – Manutenção do Ensino Fundamental – 2.017 – Manutenção das Atividades do Salário Educação – 2.018 – Manutenção do Ensino Médio – 2.019 – Manutenção do Ensino Superior – 2.020 – Manutenção do Ensino Infantil – 2.021 Programa de educ. de Jovens e Adultos – EJA – 2.022 – Manutenção das Atividades da E. Especial - Programa de Trabalho: 1.145 Construção, Ampliação Reforma de Creches - Natureza da Despesa 33.90.30 - Material de Consumo e 44.90.30 Material de Consumo – Unidade orçamentária: 03.001 – Fundo Municipal de Saúde - Programa de trabalho: 2.024 – Manutenção da Secretaria de Saúde - Programa de trabalho: 2.037 – Manutenção das Atividades da Rede M. de Saúde - Programa de trabalho: 2.025 – Manutenção do Conselho M.de Saúde - Programa de trabalho: 2.028 – Bloco de Financ. At. Básica – Fixo e Variável - Programa de trabalho: 2.030 Bloco de Financiamento Médio-Alta complexidade MAC - Programa de trabalho: 2.037 Bloco de Vigilância de Saúde - Natureza de Despesa 33.90.30 - Material de Consumo – Unidade orçamentária: – 02.008 – Secretaria M. Trabalho, Assist. Social Cidadania – Programa de trabalho: 2.039 – Manutenção da Secretaria - Natureza de Despesa 33.90.30 - Material de Consumo – Unidade orçamentária: 02.010 – Secretaria M de Infra Estrutura – Programa de trabalho: 2.051 – Manutenção das Atividades da Secretaria – 1.025 – Construção ampliação reforma de p. públicos - Natureza de Despesa 33.90.30 - Material de Consumo e 44.90.30 Material de Consumo - Unidade orçamentária: 02.011 – Secretaria M de Serviços Urbanos – Programa de trabalho: 2.054 – Manutenção das Atividades da Secretaria - Programa de Trabalho: 1.027 – Construção Rest. Paisagismo de Praças e Logra. Públicos – 1.064 – Construção Rest. Ampliação de Cemitérios - Natureza de Despesa 33.90.30 - Material de Consumo e 44.90.30 Material de Consumo - Unidade orçamentária: 02.012 – Secretaria M de Meio Ambiente e Urbanismo – Programa de trabalho: 2.056 – Manutenção das Atividades da Secretaria - Natureza de Despesa 33.90.30 - Material de Consumo - Unidade orçamentária: 02.013 – Secretaria M de Planejamento e O. Participativo – Programa de trabalho: 2.082 – Manutenção das Atividades da Secretaria - Natureza de Despesa 33.90.30 - Material de Consumo - Unidade orçamentária: – Unidade orçamentária: 02.014 – Secretaria M de Defesa Social – Programa de trabalho: 2.083 – Manutenção das Atividades da Secretaria - Natureza de Despesa 33.90.30 - Material de Consumo - Unidade orçamentária: 02.015 – Secretaria M de Transito (DEMUTRAN) – Programa de trabalho: 2.059 – Manutenção das Atividades da Secretaria - Natureza de Despesa 33.90.30 - Material de Consumo - Unidade orçamentária: 02.016 – Secretaria M de Relações Institucionais – Programa de trabalho: 2.079 – Manutenção das Atividades da Secretaria - Natureza de Despesa 33.90.30 - Material de Consumo - Unidade orçamentária: 02.017 – Secretaria M de Governo e Projetos Especiais – Programa de trabalho: 2.084 – Manutenção das Atividades da Secretaria - Natureza de Despesa 33.90.30 - Material de Consumo - Unidade orçamentária: 02.018 – Secretaria M de Tributação – Programa de trabalho: 2.064 – Manutenção das Atividades da Secretaria - Natureza de Despesa 33.90.30 - Material de Consumo - Unidade orçamentária: 02.019 – Secretaria M de Desenvolvimento E. e Turismo – Programa de trabalho: 2.066 – Manutenção das Atividades da Secretaria - Natureza de Despesa 33.90.30 - Material de Consumo - Unidade orçamentária: 02.020 – Secretaria M de Agropecuária Desenvolvimento Agrário – Programa de trabalho: 2.067 – Manutenção das Atividades da Secretaria - Natureza de Despesa 33.90.30 - Material de Consumo - 03.001 – Fundo M. de Assistência Social – Programa de trabalho: 2.040 – Programa de Apoio a C. E

Adol c/deficiência - Programa de trabalho: 2.043 – Centro de Atendimento Especializado – Creas - Programa de trabalho: 2.044 – Manutenção do Fundo M. de A. Social - Programa de trabalho: 2.045 – Paif – Programa de A. Família – CRAS - Programa de trabalho: 2.046 Atendimento a Criança, Família e Idoso - Programa de trabalho: 2.047 – Manutenção do Pro jovem Adolescente - Programa de trabalho: 2.048 – Programa Erradicação Trab. Infantil – Peti – 2.049 Manutenção do Programa Bolsa Família – Programa de trabalho: - 2.091 – Reestruturação e Manutenção dos Tele centros - Programa de trabalho: 2.193 – Reestruturação e Manutenção do conselho da mulher – Programa de trabalho: 3.212 – Apoio e Manutenção de Ev. E datas comemorativas – Programa de trabalho: 2.041 – estruturação e manutenção do P. social – Programa de trabalho: 2.075 – Manutenção do Conselho Tutelar da C. e Adolescente - Natureza da Despesa 33.90.30 - Material de Consumo – Unidade orçamentária: 02.022 – Procuradoria Geral do Município - Programa de trabalho: 2.006 – Manutenção da Procuradoria - Natureza da Despesa 33.90.30 - Material de Consumo – Unidade orçamentária: 02.023 – Controladoria Geral do Município – Programa de trabalho: 2.008 – Manutenção das Atividades da Controladoria - Natureza da Despesa 33.90.30 - Material de Consumo – Unidade orçamentária: 02.024 – Secretaria M de Comunicação e Eventos – Programa de trabalho: 2.093 – Manutenção das Atividades da Secretaria – Natureza da Despesa 33.90.30 - Material de Consumo – Unidade orçamentária: 02.025 – Secretaria M de Juv Esporte e Lazer – Programa de trabalho: 2.094 – Manutenção das Atividades da Secretaria – Programa de trabalho: 2.114 – Apoio as atividades da Juventude – Programa de trabalho: 2.121 – Apoio as Atividades Esportivas – Programa de trabalho: 2.122 Projeto Segundo Tempo - Natureza da Despesa – 33.90.30 - Material de Consumo – Unidade orçamentária: 02.026 – Secretaria M de H.Reg.Fund e Saneamento – Programa de trabalho: 2.095 – Manutenção das Atividades da Secretaria – Natureza da Despesa – 33.90.30 - Material de Consumo – Unidade orçamentária: 02.027 – Fundação de Cultura Dona Militana – Programa de trabalho: 2.061 – Manutenção das Atividades da Fundação; Programa Atividade: 2.129 – Manutenção de Eventos C. artísticos e outros – Programa de trabalho: 2.130 – Incentivo form. e manutenção de G. Art. e Culturais – Natureza da Despesa 33.90.30 - Material de Consumo – Unidade orçamentária: 06.001 – Inst. de Previdência Municipal - Programa de trabalho: -2.096 – Manutenção do Inst. de Prev. Municipal – IPREV – Natureza da Despesa 33.90.30 - Material de Consumo – Unidade orçamentária: 07.001 – 7.001 – Fundo Municipal de Meio Ambiente – Programa de trabalho: 1.016 – Construção e Manutenção dos Parques Ecológicos – Programa de trabalho: 2.965: Regularização da ZPS-S - Natureza da Despesa – 33.90.30 - Material de Consumo nas fontes 110/120/130/210/220/230/240 e 250, previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até 31 de Dezembro de 2014. São Gonçalo do Amarante/RN, 02 de Julho de 2014, Alessandro Gaspar Dias p/ contratante e Cem Comercio, Construções e Serviços LTDA. - ME P/ contratada.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 153/2014

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ N.º 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: Elétrica luz comercial de mat. Elétricos LTDA. - ME, CNPJ N.º 00.226.324/0001-42. DO OBJETO: AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO. DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de R\$ 6.807,50 (seis mil oitocentos e sete reais e cinquenta centavos). Na seguinte dotação orçamentária: Unidade orçamentária: 02.001 Gabinetes do Prefeito - Programa de trabalho: 2.003 – Manutenção do Gabinete – Natureza da Despesa 33.90.30 - Material de Consumo – Unidade orçamentária: 02.003 – Secretaria Municipal de Finanças – Programa de trabalho: 2.009 – Manutenção da Secretaria de Finanças – Natureza da Despesa – 33.90.30 - Material de Consumo – Unidade orçamentária: 02.004 – Secretaria M. de Administração e R. Humanos – Programa de trabalho: 2011 – Manutenção da Secretaria – 33.90.30 - Material de Consumo – Unidade orçamentária: – 02.005 – Fundo de Manutenção de desenvolvimento Educação Básica – Programa de trabalho: 2.013 – Manutenção das demais ativ. Fundeb 40% - 2.072 – Manutenção das Ativ. Fundeb 40% Infantil - Programa de Trabalho: 2.950 Construção Amplia. Reforma de P. Públicos - Natureza da Despesa 33.90.30 - Material de Consumo - Unidade orçamentária: – 02.006 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Programa de trabalho: 2.014 – Manutenção das atividades da Secretaria - 2.015 – Manutenção do Ensino Fundamental – 2.017 – Manutenção das Atividades do Salário Educação – 2.018 – Manutenção do Ensino Médio – 2.019 – Manutenção do Ensino Superior – 2.020 - Manutenção do Ensino Infantil – 2.021 Programa de educ. de Jovens e Adultos – EJA – 2.022 – Manutenção das Atividades da E. Especial - Programa de Trabalho: 1.145 Construção, Ampliação Reforma de Creches - Natureza da Despesa 33.90.30 - Material de Consumo e 44.90.30 Material de Consumo – Unidade orçamentária: 03.001 – Fundo Municipal de Saúde - Programa de trabalho: 2.024 – Manutenção da Secretaria de Saúde - Programa de trabalho: 2.037 – Manutenção das Atividades da Rede M. de Saúde - Programa de trabalho: 2.025 – Manutenção do Conselho M.de Saúde - Programa de trabalho: 2.028 – Bloco de Financ. At. Básica – Fixo e Variável - Programa de trabalho: 2.030 Bloco de Financiamento Médio-Alta complexidade MAC - Programa de trabalho: 2.037 Bloco de Vigilância de Saúde - Natureza de Despesa 33.90.30 - Material de Consumo – Unidade orçamentária: – 02.008 – Secretaria M. Trabalho, Assist. Social Cidadania – Programa de trabalho: 2.039 – Manutenção da Secretaria - Natureza de Despesa 33.90.30 - Material de Consumo – Unidade

orçamentária: 02.010 – Secretaria M de Infra Estrutura – Programa de trabalho: 2.051 – Manutenção das Atividades da Secretaria – 1.025 – Construção ampliação reforma de p. públicos - Natureza de Despesa 33.90.30 - Material de Consumo e 44.90.30 Material de Consumo - Unidade orçamentária: 02.011 – Secretaria M de Serviços Urbanos – Programa de trabalho: 2.054 – Manutenção das Atividades da Secretaria - Programa de Trabalho: 1.027 – Construção Rest. Paisagismo de Praças e Logra. Públicos – 1.064 – Construção Rest. Ampliação de Cemitérios - Natureza de Despesa 33.90.30 - Material de Consumo e 44.90.30 Material de Consumo - Unidade orçamentária: 02.012 – Secretaria M de Meio Ambiente e Urbanismo – Programa de trabalho: 2.056 – Manutenção das Atividades da Secretaria - Natureza de Despesa 33.90.30 - Material de Consumo - Unidade orçamentária: 02.013 – Secretaria M de Planejamento e O. Participativo – Programa de trabalho: 2.082 – Manutenção das Atividades da Secretaria - Natureza de Despesa 33.90.30 - Material de Consumo - Unidade orçamentária: – Unidade orçamentária: 02.014 – Secretaria M de Defesa Social – Programa de trabalho: 2.083 – Manutenção das Atividades da Secretaria - Natureza de Despesa 33.90.30 - Material de Consumo - Unidade orçamentária: 02.015 – Secretaria M de Transito (DEMUTRAN) – Programa de trabalho: 2.059 – Manutenção das Atividades da Secretaria - Natureza de Despesa 33.90.30 - Material de Consumo - Unidade orçamentária: 02.016 – Secretaria M de Relações Institucionais – Programa de trabalho: 2.079 – Manutenção das Atividades da Secretaria - Natureza de Despesa 33.90.30 - Material de Consumo - Unidade orçamentária: 02.017 – Secretaria M de Governo e Projetos Especiais – Programa de trabalho: 2.084 – Manutenção das Atividades da Secretaria - Natureza de Despesa 33.90.30 - Material de Consumo - Unidade orçamentária: 02.018 – Secretaria M de Tributação – Programa de trabalho: 2.064 – Manutenção das Atividades da Secretaria - Natureza de Despesa 33.90.30 - Material de Consumo - Unidade orçamentária: 02.019 – Secretaria M de Desenvolvimento E. e Turismo – Programa de trabalho: 2.066 – Manutenção das Atividades da Secretaria - Natureza de Despesa 33.90.30 - Material de Consumo - Unidade orçamentária: 02.020 – Secretaria M de Agropecuária Desenvolvimento Agrário – Programa de trabalho: 2.067 – Manutenção das Atividades da Secretaria - Natureza de Despesa 33.90.30 - Material de Consumo - 03.001 – Fundo M. de Assistência Social – Programa de trabalho: 2.040 – Programa de Apoio a C. E Adol c/deficiência - Programa de trabalho: 2.043 – Centro de Atendimento Especializado – Creas - Programa de trabalho: 2.044 – Manutenção do Fundo M. de A. Social - Programa de trabalho: 2.045 – Paif – Programa de A. Família – CRAS - Programa de trabalho: 2.046 Atendimento a Criança, Família e Idoso - Programa de trabalho: 2.047 – Manutenção do Pro jovem Adolescente - Programa de trabalho: 2.048 – Programa Erradicação Trab. Infantil – Peti – 2.049 Manutenção do Programa Bolsa Família – Programa de trabalho: - 2.091 – Reestruturação e Manutenção dos Tele centros - Programa de trabalho: 2.193 – Reestruturação e Manutenção do conselho da mulher – Programa de trabalho: 3.212 – Apoio e Manutenção de Ev. E datas comemorativas – Programa de trabalho: 2.041 – estruturação e manutenção do P. social – Programa de trabalho: 2.075 – Manutenção do Conselho Tutelar da C. e Adolescente - Natureza da Despesa 33.90.30 - Material de Consumo - Unidade orçamentária: 02.022 – Procuradoria Geral do Município - Programa de trabalho: 2.006 – Manutenção da Procuradoria - Natureza da Despesa 33.90.30 - Material de Consumo – Unidade orçamentária: 02.023 – Controladoria Geral do Município – Programa de trabalho: 2.008 – Manutenção das Atividades da Controladoria - Natureza da Despesa 33.90.30 - Material de Consumo – Unidade orçamentária: 02.024 – Secretaria M de Comunicação e Eventos – Programa de trabalho: 2.093 – Manutenção das Atividades da Secretaria – Natureza da Despesa 33.90.30 - Material de Consumo – Unidade orçamentária: 02.025 – Secretaria M de Juv Esporte e Lazer – Programa de trabalho: 2.094 – Manutenção das Atividades da Secretaria – Programa de trabalho: 2.114 – Apoio as atividades da Juventude – Programa de trabalho: 2.121 – Apoio as Atividades Esportivas – Programa de trabalho: 2.122 Projeto Segundo Tempo - Natureza da Despesa – 33.90.30 - Material de Consumo – Unidade orçamentária: 02.026 – Secretaria M de H.Reg.Fund e Saneamento – Programa de trabalho: 2.095 – Manutenção das Atividades da Secretaria – Natureza da Despesa – 33.90.30 - Material de Consumo – Unidade orçamentária: 02.027 – Fundação de Cultura Dona Militana – Programa de trabalho: 2.061 – Manutenção das Atividades da Fundação; Programa Atividade: 2.129 – Manutenção de Eventos C. Artísticos e outros – Programa de trabalho: 2.130 – Incentivo form. e manutenção de G. Art. e Culturais – Natureza da Despesa 33.90.30 - Material de Consumo – Unidade orçamentária: 06.001 – Inst. de Previdência Municipal - Programa de trabalho: -2.096 – Manutenção do Inst. de Prev. Municipal – IPREV – Natureza da Despesa 33.90.30 - Material de Consumo – Unidade orçamentária: 07.001 – 7.001 – Fundo Municipal de Meio Ambiente – Programa de trabalho: 1.016 – Construção e Manutenção dos Parques Ecológicos – Programa de trabalho: 2.965: Regularização da ZPS-S - Natureza da Despesa – 33.90.30 - Material de Consumo nas fontes 110/120/130/210/220/230/240 e 250, previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até 31 de Dezembro de 2014. São Gonçalo do Amarante/RN, 02 de Julho de 2014, Alessandro Gaspar Dias p/ contratante e Elétrica luz comercial de mat. Elétricos LTDA. – ME P/ contratada.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2014

Aos 02 dias do mês de Julho do ano de dois mil e catorze, às 14 horas, na Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte, sito a Rua Alexandre Cavalcanti, s/n, Centro, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infra Estrutura, o senhor Alessandro Gaspar Dias, brasileiro (a), casado (a), portador da

Carteira da Identidade nº 134.670-3, SSP/RN e do CPF: 021.364.204-29, residente e domiciliado a Rua Dr. Carlos Passos, nº 1763, Tirol, Natal/RN, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, institui Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade de Pregão, sob o número 035/2014, cujo objetivo fora a formalização de REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO em conformidade com as especificações dispostas no Edital de Licitação e seus anexos. Também integram esta Ata de Registro de Preços os termos das propostas de preços ofertadas pelas empresas licitantes, independentemente de transcrição. Ressalte-se, por oportuno, que o prazo para assinatura do Contrato pelas licitantes vencedoras será de até 5 (cinco) dias, a contar da comunicação de que está a sua disposição; que todas as condições referentes à contratação estão descritas no referido Contrato; que a validade desta Ata de Registro de Preços conta desta data, por 12 (doze) meses; e que a recusa da aposição da assinatura por parte de qualquer licitante não a invalida.

CLAUSULA PRIMEIRA

1.1. O presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais referente à AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(ES) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS

2.1. Integra a presente ARP, a Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

2.1.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Membro da Secretaria Municipal de Infraestrutura da PMSGA.

a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos equipamentos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de compras e/ou serviços.

c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;

f) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;

g) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;

h) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

2.1.2. O FORNECEDOR obriga-se a:

a) Retirar a respectiva ordem de compras e/ou serviços, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;

b) entregar o objeto solicitado no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da nota de empenho;

c) fornecer o objeto conforme especificação, marca e preço registrados na presente ARP;

d) entregar o objeto solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;

e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referente às condições firmadas na presente ARP;

f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

i) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

j) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLAUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de até 01 (um) ano, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

4.2. Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Técnica de Supervisão do Sistema de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

4.3. Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas. Os preços registrados estão na planilha abaixo:

Item	Especificação dos Itens	Quant	Unid.	Valor Unit.	Licitante Vencedora
15	ADAPTADOR PVC 20MMX 1/2	200	UN	0,18	CEM COM., CONS. E S. LTDA ME.
16	ADESIVO CASCOREZ UNIVERSAL 1 KG (COLA FORMICA)	10	UN	9,40	CEM COM., CONS. E S. LTDA ME.
17	Adesivo plastico bisnaga 75g (cola PVC)	50	UN	1,85	CEM COM., CONS. E S. LTDA ME.
30	ARAME RECOZIDO PRETO	50	KG	4,40	CEM COM., CONS. E S. LTDA ME.
33	Areia Media	200	M2	15,00	CEM COM., CONS. E S. LTDA ME.
35	Argamassa colante com 20kg	250	PCT	5,40	CEM COM., CONS. E S. LTDA ME.
39	Assento sanitário branco	100	UN	9,10	CEM COM., CONS. E S. LTDA ME.
40	BACIA CONVENCIONAL BRANCA	100	UN	53,00	CEM COM., CONS. E S. LTDA ME.
41	BACIA SANITÁRIA C/ CAIXA ACOPLADA BRANCA	50	UN	149,00	CEM COM., CONS. E S. LTDA ME.
42	BARRA CHAPA 1 X1/4" ACO CA-25	10	UN	39,60	CEM COM., CONS. E S. LTDA ME.
55	BOTA EM COURO VULC. E REFORCADA S/CADARCO 38A44	50	PAR	17,20	CEM COM., CONS. E S. LTDA ME.
63	CABO AUTO FLEXIVEL 1,50MM	5000	M	0,41	CEM COM., CONS. E S. LTDA ME.
64	CABO AUTO FLEXIVEL A FIRE 10.0MM	100	M	1,89	CEM COM., CONS. E S. LTDA ME.
65	CABO AUTO FLEXIVEL A FIRE 2.5MM	10000	M	0,55	CEM COM., CONS. E S. LTDA ME.
66	CABO AUTO FLEXIVEL A FIRE 4.0MM	2500	M	0,99	CEM COM., CONS. E S. LTDA ME.
67	CABO AUTO FLEXIVEL A FIRE 6.0MM	1000	M	1,55	CEM COM., CONS. E S. LTDA ME.
70	CABO FLEXIVEL PP 2X1. 5MM	200	M	1,25	CEM COM., CONS. E S. LTDA ME.
71	CABO FLEXIVEL PP 2X2. 5MM	200	M	1,80	CEM COM., CONS. E S. LTDA ME.
88	CAIXA D'AGUA FIBRA DE VIDRO 500L	50	UN	146,00	CEM COM., CONS. E S. LTDA ME.
89	CAIXA D'AGUA FIBRA DE VIDRO 1000L	50	UN	253,00	CEM COM., CONS. E S. LTDA ME.
90	CAIXA D'AGUA FIBRA DE VIDRO 1500L	50	UN	298,00	CEM COM., CONS. E S. LTDA ME.
91	CAIXA D'AGUA FIBRA DE VIDRO 3000L	30	UN	689,00	CEM COM., CONS. E S. LTDA ME.
92	CAIXA D'AGUA FIBRA DE VIDRO 5000L	15	UN	1.290,00	CEM COM., CONS. E S. LTDA ME.
93	CAIXA DESCARGA SIMPLES	150	UN	11,50	CEM COM. CONS. E S. LTDA ME.
94	CAIXA DESCARGA COMPLETA	150	UN	16,20	CEM COM., CONS. E S. LTDA ME.
95	CAIXA ENERGIA MONOFASICA PADRAO COSERN	50	UN	27,50	CEM COM., CONS. E S. LTDA ME.
96	CAIXA ENERGIA TRIFASICA PADRAO COSERN	50	UN	59,00	CEM COM., CONS. E S. LTDA ME.
98	CAIXA LUZ ELETRODUTO PVC 4X4	100	UN	0,95	CEM COM., CONS. E S. LTDA ME.
99	CAIXA OCTOGONAL PVC 4X4	100	UN	1,15	CEM COM., CONS. E S. LTDA ME.
101	CAIXA PARA MEDIDOR CAERN	100	UN	14,50	CEM COM., CONS. E S. LTDA ME.
102	CAIXA PARA MEDIDOR SAAE	100	UN	14,50	CEM COM., CONS. E S. LTDA ME.
103	CAL ARTESANAL	100	KG	3,80	CEM COM., CONS. E S. LTDA ME.
109	CAP PVC SOLDAVEL 20 MM	100	UN	0,21	CEM COM., CONS. E S. LTDA ME.
112	CAP PVC SOLDAVEL 40 MM	100	UN	0,80	CEM COM., CONS. E S. LTDA ME.
113	CAP PVC SOLDAVEL 50 MM	100	UN	1,20	CEM COM., CONS. E S. LTDA ME.
114	CAP PVC SOLDAVEL 60 MM	100	UN	2,45	CEM COM., CONS. E S. LTDA ME.
115	CAP PVC SOLDAVEL 75 MM	30	UN	3,90	CEM COM., CONS. E S. LTDA ME.
116	CAP PVC SOLDAVEL 80 MM	20	UN	2,50	CEM COM., CONS. E S. LTDA ME.

117	CAP PVC SOLDAVEL 100 MM	10	UN	4,20	CEM COM., CONS. E S. LTDA ME.
127	CERAMICA 40X40 OU MAIOR PEI-4	1000	M2	11,99	CEM COM., CONS. E S. LTDA ME.
128	Cerâmica 40x40 ou maior PEI-5	1000	M2	11,99	CEM COM., CONS. E S. LTDA ME.
137	Cimento Portando Comum 50 kg	10000	UN	22,50	CEM COM., CONS. E S. LTDA ME.
144	Combogo cimento 40x40 cm	30	UN	4,00	CEM COM., CONS. E S. LTDA ME.
149	Corda de seda 12mm	50	KG	12,50	CEM COM., CONS. E S. LTDA ME.
152	Corta galho de cabo longo	5	UN	34,00	CEM COM., CONS. E S. LTDA ME.
159	Disco de corte seco diamantado 110 mm para concreto	30	UN	16,50	CEM COM., CONS. E S. LTDA ME.
160	Disco de corte molhado diam. 110 mm para concreto	30	UN	9,90	CEM COM., CONS. E S. LTDA ME.
161	Disjuntor tripolar 25A	100	UN	28,20	CEM COM., CONS. E S. LTDA ME.
162	Disjuntor tripolar 30A	100	UN	32,90	CEM COM., CONS. E S. LTDA ME.
167	Disjuntor unipolar 15A	100	UN	5,10	CEM COM., CONS. E S. LTDA ME.
168	Disjuntor unipolar 20A	100	UN	5,99	CEM COM., CONS. E S. LTDA ME.
169	Disjuntor unipolar 25A	100	UN	5,99	CEM COM., CONS. E S. LTDA ME.
171	Disjuntor unipolar 40A	100	UN	5,99	CEM COM., CONS. E S. LTDA ME.
172	Divisória em bloco de gesso	200	M2	18,90	CEM COM., CONS. E S. LTDA ME.
173	Divisória naval	500	M2	36,90	CEM COM., CONS. E S. LTDA ME.
174	Dobradiça 3 1/2x3 1/2" em aço cromado	100	UN	4,50	CEM COM., CONS. E S. LTDA ME.
177	Eletro duto corrugado PVC 20 mm	2000	M	0,56	CEM COM., CONS. E S. LTDA ME.
178	Eletro duto corrugado PVC 25 mm	2000	M	0,77	CEM COM., CONS. E S. LTDA ME.
179	Eletro duto PVC soldável 20mm vara de 3m	500	UN	2,10	CEM COM., CONS. E S. LTDA ME.
180	Eletro duto PVC soldável 25mm vara de 3m	500	UN	2,00	CEM COM., CONS. E S. LTDA ME.
181	Eletro duto PVC soldável 32mm vara de 3m	500	UN	2,80	CEM COM., CONS. E S. LTDA ME.
201	Fechadura externa aço cromado tipo alavanca	200	UN	18,10	CEM COM., CONS. E S. LTDA ME.
202	Fechadura interna aço cromado tipo alavanca	200	UN	19,99	CEM COM., CONS. E S. LTDA ME.
203	FECHADURA BWC ACO CROMADO TIPO ALAVANCA	50	UN	14,80	CEM COM., CONS. E S. LTDA ME.
209	FERRO CA-25 10MM	1000	KG	3,50	CEM COM., CONS. E S. LTDA ME.
211	Ferro CA-50 10.0 mm	2000	KG	3,10	CEM COM., CONS. E S. LTDA ME.
212	Ferro CA-50 12,5 mm	3000	KG	2,10	CEM COM., CONS. E S. LTDA ME.
214	Ferro CA-60 4.2mm	4000	KG	2,05	CEM COM., CONS. E S. LTDA ME.
215	Ferro CA-60 5.0mm	4000	KG	2,90	CEM COM., CONS. E S. LTDA ME.
218	Fio flexível para telefone 0,6mm	1500	M	1,40	CEM COM., CONS. E S. LTDA ME.
224	Fita isolante fusão 30m	100	UN	6,25	CEM COM., CONS. E S. LTDA ME.
226	Fita veda rosca 18mmx50m	50	UN	3,10	CEM COM., CONS. E S. LTDA ME.
230	AGAVE PARA FIXACAO DE FORRO DE GESSO	50	KG	2,90	CEM COM., CONS. E S. LTDA ME.
231	Gesso em Pó	3000	KG	0,25	CEM COM., CONS. E S. LTDA ME.
237	Rebite em alumínio para fixação de forro PVC	10000	UN	0,05	CEM COM., CONS. E S. LTDA ME.
244	Haste de aterramento 1,20m inc. conector	80	UN	6,60	CEM COM., CONS. E S. LTDA ME.

253	Janela mod. Pivotalante em madeira de Lei tipo jatobá	200	M2	155,00	CEM COM., CONS. E S. LTDA ME.
254	Janela mod. Pivotalante em madeira mista	200	M2	55,00	CEM COM., CONS. E S. LTDA ME.
258	Joelho 90° PVC soldável 40 mm	50	UN	1,30	CEM COM., CONS. E S. LTDA ME.
261	Joelho esgoto PVC 90°x 40mm	100	UN	0,40	CEM COM., CONS. E S. LTDA ME.
262	Joelho esgoto PVC 90°x 50mm	100	UN	0,89	CEM COM., CONS. E S. LTDA ME.
263	Joelho esgoto PVC 90°x 75mm	50	UN	1,30	CEM COM., CONS. E S. LTDA ME.
264	Joelho esgoto PVC 90°x100mm	100	UN	2,10	CEM COM., CONS. E S. LTDA ME.
265	Laje pré-fabricada p/forro capac. 200kg/m2	1000	M2	11,50	CEM COM., CONS. E S. LTDA ME.
266	Laje pré-fabricada p/piso capac. 350kg/m2	1000	M2	13,50	CEM COM., CONS. E S. LTDA ME.
269	Lâmpada econômica tipo PL 12 w	2000	UN	4,10	CEM COM., CONS. E S. LTDA ME.
270	Lâmpada econômica tipo PL 16 w	2000	UN	4,10	CEM COM., CONS. E S. LTDA ME.
271	Lâmpada fluorescente 20 w	2000	UN	2,50	CEM COM., CONS. E S. LTDA ME.
272	Lâmpada fluorescente 40 w	3000	UN	2,60	CEM COM., CONS. E S. LTDA ME.
273	Lâmpada halogênica palito 300 w em 220 v	50	UN	2,55	CEM COM., CONS. E S. LTDA ME.
277	Lâmpada vapor mercúrio 250 w	1500	UN	8,50	CEM COM., CONS. E S. LTDA ME.
278	Lâmpada vapor mercúrio 400 w	1500	UN	15,00	CEM COM., CONS. E S. LTDA ME.
279	Lâmpada vapor metálico 150 w	1500	UN	16,00	CEM COM., CONS. E S. LTDA ME.
280	Lâmpada vapor metálico 400 w	1500	UN	19,40	CEM COM., CONS. E S. LTDA ME.
281	Lâmpada vapor sódio 400 w	1500	UN	17,10	CEM COM., CONS. E S. LTDA ME.
282	Lâmpada vapor sódio E-27 70 w	3000	UN	8,99	CEM COM., CONS. E S. LTDA ME.
283	Lixa p/madeira e parede n°80	300	UN	0,35	CEM COM., CONS. E S. LTDA ME.
284	Lixa p/madeira e parede n°100	300	UN	0,40	CEM COM., CONS. E S. LTDA ME.
288	Lixa p/aço n°40	10	UN	1,40	CEM COM., CONS. E S. LTDA ME.
289	Lixa p/aço n°60	10	UN	1,40	CEM COM., CONS. E S. LTDA ME.
292	Lixa d'agua n°200	10	UN	0,78	CEM COM., CONS. E S. LTDA ME.
295	Lima tipo triangulo (para serrote) 5"	5	UN	7,50	CEM COM., CONS. E S. LTDA ME.
309	Luminária tubular fluorescente 2 x 20 W completa	100	UN	22,90	CEM COM., CONS. E S. LTDA ME.
310	Luminária tubular fluorescente 2 x 40 W completa	200	UN	36,99	CEM COM., CONS. E S. LTDA ME.
334	Madeira Massaranduba ou Angelim p/ caibro	5000	M	2,30	CEM COM., CONS. E S. LTDA ME.
335	Madeira Massaranduba ou Angelim p/ linha 3x5"	2500	M	10,10	CEM COM., CONS. E S. LTDA ME.
336	Madeira Massaranduba ou Angelim p/ linha 3x6"	2500	M	13,50	CEM COM., CONS. E S. LTDA ME.
337	Madeira Massaranduba ou Angelim p/ linha 3x7"	100	M	14,10	CEM COM., CONS. E S. LTDA ME.
338	Madeira Massaranduba ou Angelim p/ linha 3x8"	100	M	16,10	CEM COM., CONS. E S. LTDA ME.
339	Madeira Massaranduba ou Angelim p/ ripa	10000	M	0,85	CEM COM., CONS. E S. LTDA ME.
358	Massa acrílica 18L	500	UN	39,99	CEM COM., CONS. E S. LTDA ME.
359	Massa corrida PVA 18L	500	UN	21,50	CEM COM., CONS. E S. LTDA ME.
366	Pedra tipo brita cascalhinho	4000	M3	53,00	CEM COM., CONS. E S. LTDA ME.
367	Pedra tipo brita n 19	400	M3	42,00	CEM COM., CONS. E S. LTDA ME.

369	Pedra tipo marroada	250	M3	43,00	CEM COM., CONS. E S. LTDA ME.
370	Pedra tipo meio fio granítico	100000	M3	6,30	CEM COM., CONS. E S. LTDA ME.
371	Pedra tipo Paralelepípedo granítico	400000	UN	0,36	CEM COM., CONS. E S. LTDA ME.
372	Pedra Tipo Rachinha	3000	M3	34,00	CEM COM., CONS. E S. LTDA ME.
374	Porta de madeira jatobá de 60x2,10m	200	UN	145,00	CEM COM., CONS. E S. LTDA ME.
375	Porta de madeira jatobá de 70x2,10m	200	UN	145,00	CEM COM., CONS. E S. LTDA ME.
376	Porta de madeira jatobá de 80x2,10m	200	UN	145,00	CEM COM., CONS. E S. LTDA ME.
377	Porta de madeira jatobá de 90x2,10m	200	UN	175,00	CEM COM., CONS. E S. LTDA ME.
378	Porta de madeira jatobá de 100x2,10m	50	UN	150,00	CEM COM., CONS. E S. LTDA ME.
379	Porta de madeira laminada de 60x2,10m	100	UN	41,00	CEM COM., CONS. E S. LTDA ME.
380	Porta de madeira laminada de 70x2,10m	100	UN	40,00	CEM COM., CONS. E S. LTDA ME.
381	Porta de madeira laminada de 80x2,10m	100	UN	38,00	CEM COM., CONS. E S. LTDA ME.
382	Porta de madeira laminada de 90x2,10m	100	UN	39,00	CEM COM., CONS. E S. LTDA ME.
383	Prego 1.1/4"x14	100	KG	4,90	CEM COM., CONS. E S. LTDA ME.
384	Prego 2.1/2"x10	150	KG	5,40	CEM COM., CONS. E S. LTDA ME.
385	Prego 3.1/2"x8	50	KG	4,90	CEM COM., CONS. E S. LTDA ME.
386	Projektor retangular porta-lâmpada 400 w	100	UN	29,90	CEM COM., CONS. E S. LTDA ME.
387	Quadro distribuição Trif. 24 disjuntor c/barramento	10	UN	99,00	CEM COM., CONS. E S. LTDA ME.
388	Quadro distribuição 12 disjuntor	50	UN	21,00	CEM COM., CONS. E S. LTDA ME.
392	Reator convencional AC 36x40w	200	UN	7,99	CEM COM., CONS. E S. LTDA ME.
399	Registro esferico em PVC com borboleta 1.1/2"	100	UN	5,00	CEM COM., CONS. E S. LTDA ME.
400	Registro esferico em PVC com borboleta 1.1/4"	100	UN	5,00	CEM COM., CONS. E S. LTDA ME.
401	Registro esferico em PVC com borboleta 1/2"	50	UN	5,99	CEM COM., CONS. E S. LTDA ME.
402	Registro esferico em PVC com borboleta 3/4"	50	UN	5,99	CEM COM., CONS. E S. LTDA ME.
403	Rejunte saco 1 kg	1000	M	0,95	CEM COM., CONS. E S. LTDA ME.
407	Rolo em lá de carneiro 23 cm completo	100	UN	6,80	CEM COM., CONS. E S. LTDA ME.
408	Rolo espuma 9 cm completo	100	UN	1,80	CEM COM., CONS. E S. LTDA ME.
412	Rolo espuma 23 cm completo - para textura acrílica	100	UN	9,50	CEM COM., CONS. E S. LTDA ME.
413	Selador acrílico 18L	100	UN	36,90	CEM COM., CONS. E S. LTDA ME.
414	Serra manual red. strip RS1218	100	UN	2,90	CEM COM., CONS. E S. LTDA ME.
417	Solvente para tinta a óleo	150	LT	3,99	CEM COM., CONS. E S. LTDA ME.
419	Starter 30/40 w FS-4	1000	UN	0,39	CEM COM., CONS. E S. LTDA ME.
420	Supercal SB 5 kg	5000	UN	2,00	CEM COM., CONS. E S. LTDA ME.
421	Tampa para boca de lobo em concreto armado	400	UN	43,20	CEM COM., CONS. E S. LTDA ME.
425	Te 90° PVC esgoto Sec. 50 mm	150	UN	2,20	CEM COM., CONS. E S. LTDA ME.
426	Te 90° PVC esgoto Sec. 75 mm	150	UN	2,50	CEM COM., CONS. E S. LTDA ME.
427	Te 90° PVC esgoto Sec. 100 mm	150	UN	3,20	CEM COM., CONS. E S. LTDA ME.
430	Te 90° PVC soldável 32 mm	100	UN	1,10	CEM COM., CONS. E S. LTDA ME.
431	Te 90° PVC soldável 40 mm	100	UN	1,89	CEM COM., CONS. E S. LTDA ME.

432	Te 90° PVC soldável 50 mm	100	UN	2,10	CEM COM., CONS. E S. LTDA ME.
434	Tela galvanizada nº 06 BWG 24	500	M2	6,99	CEM COM., CONS. E S. LTDA ME.
437	Telha tipo Colonial em cerâmica de 1ª	80	UN	220,00	CEM COM., CONS. E S. LTDA ME.
442	Tijolo cerâmico 8 furos	100	UN	200,00	CEM COM., CONS. E S. LTDA ME.
443	Tijolo maciço comum branco	30	UN	110,00	CEM COM., CONS. E S. LTDA ME.
444	Tinta acrílica 18L	1500	UN	42,90	CEM COM., CONS. E S. LTDA ME.
445	Tinta acrílica 3,6L	100	UN	11,50	CEM COM., CONS. E S. LTDA ME.
446	Tinta esmalte sintético 3,6L	200	UN	28,30	CEM COM., CONS. E S. LTDA ME.
448	Tinta esmalte para piso 3,6L	150	UN	18,30	CEM COM., CONS. E S. LTDA ME.
449	Tinta esmalte para piso 18L	250	UN	39,90	CEM COM., CONS. E S. LTDA ME.
452	Tinta PVA 18L	1500	UN	32,00	CEM COM., CONS. E S. LTDA ME.
453	Tinta PVA 3,6L	200	UN	9,00	CEM COM., CONS. E S. LTDA ME.
458	Tinta textura acrílica Rustica 18 L	150	UN	39,00	CEM COM., CONS. E S. LTDA ME.
459	Tinta textura acrílica Rustica 3,6 L	100	UN	25,60	CEM COM., CONS. E S. LTDA ME.
460	Tinta textura acrílica 18 L	500	UN	43,10	CEM COM., CONS. E S. LTDA ME.
461	Tinta textura acrílica 3,6 L	150	UN	39,50	CEM COM., CONS. E S. LTDA ME.
463	Tomada embutir 2P+T	500	UN	2,40	CEM COM., CONS. E S. LTDA ME.
464	Tomada para ar condicionado ARSTOP	100	UN	9,80	CEM COM., CONS. E S. LTDA ME.
466	Tomada para telefone padrão Telebrás	100	UN	4,00	CEM COM., CONS. E S. LTDA ME.
469	Torneira Pia de coze erro cromado de 1/2 de parede	100	UN	14,50	CEM COM., CONS. E S. LTDA ME.
470	Torneira Pia de coze erro cromado de 1/2 de bancada	100	UN	17,00	CEM COM., CONS. E S. LTDA ME.
471	Torneira Uso Hospilar em latao cromado de 1/2"	20	UN	16,90	CEM COM., CONS. E S. LTDA ME.
472	Torneira lavatório ferro cromado de 1/2"	400	UN	10,90	CEM COM., CONS. E S. LTDA ME.
473	Torneira lavatório latão cromado de 1/2"	400	UN	11,99	CEM COM., CONS. E S. LTDA ME.
474	Torneira lavatório em PVC de 1/2"	400	UN	3,00	CEM COM., CONS. E S. LTDA ME.
479	Torneira jardim plástica de 1/2"	200	UN	0,95	CEM COM., CONS. E S. LTDA ME.
488	Trincha 1"	50	UN	2,40	CEM COM., CONS. E S. LTDA ME.
490	Trincha 2"	50	UN	2,60	CEM COM., CONS. E S. LTDA ME.
492	Tubo agua soldável EB 20 mm	500	M	0,99	CEM COM., CONS. E S. LTDA ME.
493	Tubo agua soldável EB. 25 mm	500	M	1,49	CEM COM., CONS. E S. LTDA ME.
494	Tubo agua soldável EB. 40 mm	300	M	2,10	CEM COM., CONS. E S. LTDA ME.
495	Tubo agua soldável EB. 50 mm	300	M	3,20	CEM COM., CONS. E S. LTDA ME.
497	Tubo esgoto 40 mm	200	M	1,95	CEM COM., CONS. E S. LTDA ME.
498	Tubo esgoto 50 mm	300	M	2,50	CEM COM., CONS. E S. LTDA ME.
499	Tubo esgoto 75 mm	300	M	4,50	CEM COM., CONS. E S. LTDA ME.
500	Tubo esgoto 100 mm	500	M	3,50	CEM COM., CONS. E S. LTDA ME.
516	Tubo de concreto ø 0,40m armado	200	UN	36,00	CEM COM., CONS. E S. LTDA ME.
518	Tubo de concreto ø 0,40m simples	200	UN	29,00	CEM COM., CONS. E S. LTDA ME.
519	Tubo de concreto ø 0,60m armado	200	UN	62,00	CEM COM., CONS. E S. LTDA ME.

521	Tubo de concreto ø 0,80m armado	200	UN	110,00	CEM COM., CONS. E S. LTDA ME.
523	Tubo de concreto ø 1,00m armado	100	UN	140,00	CEM COM., CONS. E S. LTDA ME.
534	Tubo galvanizado eletroduto 2"	500	M	18,90	CEM COM., CONS. E S. LTDA ME.
537	Tubo preto vapor 2"	200	M	11,50	CEM COM., CONS. E S. LTDA ME.
540	Veneno em pó 50 Formicida	50	KG	5,50	CEM COM., CONS. E S. LTDA ME.
541	Veneno granulado Formicida	50	KG	8,00	CEM COM., CONS. E S. LTDA ME.
542	Verga em concreto armado 10 x10cm	100	M	6,50	CEM COM., CONS. E S. LTDA ME.
1016	Combogo cimento 20x20 cm	30	UN	3,20	CEM COM., CONS. E S. LTDA ME.
32897	ASSENTO SANITARIO INFANTIL	150	UN	99,90	CEM COM., CONS. E S. LTDA ME.
32898	BACIA SANITARIA INFANTIL	150	UN	65,80	CEM COM., CONS. E S. LTDA ME.
32899	BOBINA DE ALUMINIO PARA CALHA LARGURA 1M	500	M	18,20	CEM COM., CONS. E S. LTDA ME.
32900	BOBINA DE ALUMINIO PARA CALHA LARGURA 80CM	500	M	16,50	CEM COM., CONS. E S. LTDA ME.
32901	CAIXA DE PORTA 70X2, 10 COM 13CM	75	UN	32,00	CEM COM., CONS. E S. LTDA ME.
32902	CAIXA DE PORTA 60X2, 10 COM 13CM	25	UN	52,00	CEM COM., CONS. E S. LTDA ME.
32903	CAIXA DE PORTA 80X2, 10 COM 13CM	25	UN	33,00	CEM COM., CONS. E S. LTDA ME.
32904	CAIXA DE PORTA 100X2, 10 COM 13CM	25	UN	39,00	CEM COM., CONS. E S. LTDA ME.
32905	Tinta esmalte tipo EPOXI inc. catalizador e diluente - 1L	100	UN	39,20	CEM COM., CONS. E S. LTDA ME.
35962	CAL HIDRATADA	5000	KG	0,50	CEM COM., CONS. E S. LTDA ME.
35963	COLA PVA	10	UN	1,50	CEM COM., CONS. E S. LTDA ME.
35964	FITA CREPE 20MM ROLO 50 M	150	UN	4,50	CEM COM., CONS. E S. LTDA ME.
35965	FITA CREPE 50MM ROLO 50M	50	UN	4,99	CEM COM., CONS. E S. LTDA ME.
35966	FORRO DE GESSO LISO PLACAS 60 X 60 CM COM INSTALACAO.	2500	M2	22,90	CEM COM., CONS. E S. LTDA ME.
35967	FORRO EM PVC EM PLACA DE 10CM COM INSTALACAO.	2500	M2	17,50	CEM COM., CONS. E S. LTDA ME.
35968	PERFIL "F" EM PVC FIXACAO DE FORRO PVC.	300	M	4,50	CEM COM., CONS. E S. LTDA ME.
35969	PERFIL "T" EM ALUMINIO PARA FIXACAO DE FORRO PVC.	300	UN	15,10	CEM COM., CONS. E S. LTDA ME.
37026	Carro de mão em aço galvanizado	10	UN	86,90	CEM COM., CONS. E S. LTDA ME.
902137	Pá quadrada com cabo 77460/434	30	UN	13,50	CEM COM., CONS. E S. LTDA ME.
902216	ELETRODUTO PVC ROSCAVEK 50MM VARA DE 3M	50	UN	4,70	CEM COM., CONS. E S. LTDA ME.
86	CADEADO LATAO 40 MM	50	UN	15,30	ELÉTRICA LUZ COM. DE MAT. ELÉ. LTDA. ME.
97	CAIXA LUZ ELETRODUTO PVC 4X2	1000	UN	0,52	ELÉTRICA LUZ COM. DE MAT. ELÉ. LTDA. ME.
110	CAP PVC SOLDAVEL 25 MM	100	UN	0,33	ELÉTRICA LUZ COM. DE MAT. ELÉ. LTDA. ME.
111	CAP PVC SOLDAVEL 32 MM	100	UN	0,53	ELÉTRICA LUZ COM. DE MAT. ELÉ. LTDA. ME.
154	Curva 90º eletroduto PVC 1/2	200	UN	0,38	ELÉTRICA LUZ COM. DE MAT. ELÉ. LTDA. ME.
155	Curva 90º eletroduto PVC 3/4	200	UN	0,53	ELÉTRICA LUZ COM. DE MAT. ELÉ. LTDA. ME.
170	Disjuntor unipolar 30A	100	UN	5,59	ELÉTRICA LUZ COM. DE MAT. ELÉ. LTDA.

					ME.
223	Fita isolante anti-chama 19mmx20m	50	UN	2,60	ELÉTRICA LUZ COM. DE MAT. ELÉ. LTDA. ME.
245	Interruptor de duas seções	250	UN	3,70	ELÉTRICA LUZ COM. DE MAT. ELÉ. LTDA. ME.
246	Interruptor de uma seção	250	UN	2,15	ELÉTRICA LUZ COM. DE MAT. ELÉ. LTDA. ME.
247	Interruptor de uma seção c/ tomada acoplada	250	UN	3,30	ELÉTRICA LUZ COM. DE MAT. ELÉ. LTDA. ME.
255	Joelho 90° PVC soldável 20 mm	200	UN	0,16	ELÉTRICA LUZ COM. DE MAT. ELÉ. LTDA. ME.
256	Joelho 90° PVC soldável 25 mm	200	UN	0,21	ELÉTRICA LUZ COM. DE MAT. ELÉ. LTDA. ME.
257	Joelho 90° PVC soldável 32 mm	50	UN	0,78	ELÉTRICA LUZ COM. DE MAT. ELÉ. LTDA. ME.
259	Joelho 90° PVC soldável 50 mm	50	UN	1,46	ELÉTRICA LUZ COM. DE MAT. ELÉ. LTDA. ME.
274	Lâmpada incandescente 100 w	100	UN	1,34	ELÉTRICA LUZ COM. DE MAT. ELÉ. LTDA. ME.
297	Lona plástica preta largura 6m	100	UN	4,55	ELÉTRICA LUZ COM. DE MAT. ELÉ. LTDA. ME.
424	Te 90° PVC esgoto Sec. 40 mm	150	UN	0,85	ELÉTRICA LUZ COM. DE MAT. ELÉ. LTDA. ME.
428	Te 90° PVC soldável 20 mm	150	UN	0,30	ELÉTRICA LUZ COM. DE MAT. ELÉ. LTDA. ME.
429	Te 90° PVC soldável 25 mm	150	UN	0,35	ELÉTRICA LUZ COM. DE MAT. ELÉ. LTDA. ME.
462	Tomada embutir normal	500	UN	2,14	ELÉTRICA LUZ COM. DE MAT. ELÉ. LTDA. ME.
475	Torneira boia 1/2" haste metal TB9	50	UN	4,16	ELÉTRICA LUZ COM. DE MAT. ELÉ. LTDA. ME.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante e em comum acordo com a empresa registrada, conforme estabelece o Art. 22, §§ 3º e 4º do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

Parágrafo único - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos itens, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

5.2. O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial n.º 035/2014-PMSGA.

5.3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial n.º 035/2014-PMSGA, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLAUSULA SEXTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento deverá preferencialmente ser feito através de crédito em conta, mediante autorização do CONTRATANTE em conta corrente, cujo titular é a própria CONTRATADA, ou em cheque nominativo a esta.

- a) entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
 b) esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal.

c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

CLAUSULA SÉTIMA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

7.1. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

7.2. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Jornal Oficial do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

7.3. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

7.4. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:

7.4.1. Deverão ser entregues no prazo máximo definido na proposta apresentada pela contratada, contado a partir da assinatura do instrumento de contrato.

7.4.2. Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.

7.4.3. A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

7.5. O recebimento e aceitação do objeto registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

7.5.1. O recebimento do objeto licitado deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta ARP.

7.5.2. Não serão aceitos equipamentos amassados, qualquer tipo de problema ou garantia inferior ao definido na proposta apresentada na licitação, a contar do seu recebimento definitivo.

7.5.3. Por ocasião da entrega e/ou fornecimento do serviço, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.

7.5.4. Cada item desta ARP será recebido:

7.5.4.1. Provisoriamente, no ato da entrega do objeto licitado, por servidor ou comissão responsável, desde que:

7.5.4.1.1. a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;

7.5.4.1.2. o prazo de validade esteja conforme a alínea "b" deste Artigo; e,

7.5.4.1.3. no caso de aquisição a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.

7.5.4.2. Definitivamente, no prazo de até 30 (trinta) dias uteis, por servidor ou comissão responsável, desde que:

7.5.4.2.1. a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;

7.5.4.2.2. o objeto esteja adequado para utilização.

7.5.4.3. O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.

7.5.4.4. Constatada irregularidades no objeto contratual, esta Seção Judiciária poderá:

7.5.4.4.1 determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes;

7.5.4.4.2. rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à especificação.

7.5.4.5. Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

7.6. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

7.6.1. advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;

7.6.2. multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total da ata de registro referente ao fornecedor;

7.6.3. multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total da ata de registro referente ao fornecedor;

7.6.4. multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total da ata de registro referente ao fornecedor;

7.6.5. suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

7.6.6. A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

7.6.6.1. Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP.

7.6.6.2. Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração.

7.6.7. Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

7.6.8. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

7.6.9. As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

7.6.10. As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

7.7. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

7.7.1. Por iniciativa da Administração, quando:

7.7.1.1. não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.

7.7.1.2. recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

7.7.1.3. der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

7.7.1.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

7.7.1.5. não manutenção das condições de habilitação;

7.7.1.6. não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação;

7.7.1.7. em razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.7.2. Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências inseridas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

7.7.2.1. Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da

mesma lei, no que couber.

7.7.2.2. O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

CLAUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº 8.666/93 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

8.2. Fica eleito o foro da Comarca de São Gonçalo do Amarante/RN, do Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

8.3. Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

São Gonçalo do Amarante/RN, 02 de Julho de 2014.

Secretario Municipal de Infra Estrutura
Alessandro Gaspar Dias
Contratante

Cem Comercio, Const. E Serviços LTDA. – ME
Francisco Marcio Nunes
Contratado

Eletrica Luz Comercial de Mat. Elétrico LTDA. - ME.
Marajá Serafim de Souza
Contratado

LICENÇA

PEDIDO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

BOSQUE RESIDENCIAL NATAL NORTE LTDA. CNPJ nº 12.993.503/0001-94, torna público que está requerendo à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB/SGA, a Licença Simplificada (LS) para implantação de um empreendimento do tipo misto, composto por 252 Unidades Habitacionais e 02 (dois) blocos comerciais, em uma área total de 50.686,44m² de superfície no município de São Gonçalo do Amarante/RN.

Ricardo Luiz Câmara Rocha
Representante Legal

SAAE

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - CONTRATADO: MACH4 TELECOMUNICAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME – OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência até 31 de dezembro de 2014 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores – LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante, 15 de Julho de 2014 - ASSINATURAS: Afonso Cordeiro dos Santos – CONTRATANTE e Anderson Maurício Gonçalves Morhy - CONTRATADO



Jornal Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

GABINETE DO PREFEITO

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro
Telefones: 3278.4850 - 3278.3499
jom@saogoncalo.rn.gov.br
Site: www.saogoncalo.rn.gov.br